

CONTRATO, TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE USO **DO "SISTEMA PEOPLE BRASIL LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, as partes, a seguir qualificadas e ao final assinadas, sendo de um lado a empresa **PEOPLE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.628.461/0001-62, sediada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor Fernando Moreira, n.º 357, doravante **denominada "SISTEMA PEOPLE"** e, de outro lado, a Sra. _____, brasileira, _____ (casada/solteira/outros), portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente na cidade de _____, Estado de _____, e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, devidamente qualificada no cadastro realizado no site <https://www.sejapeoplebrasil.com.br/>, doravante **denominada "USUÁRIO"** ou **"INDICADOR INDEPENDENTE"**, resolvem regular a adesão ao uso do sistema nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A) o **"SISTEMA PEOPLE"**, em conjunto com **PEOPLE MULTIPLYING RESULTS ECC**, através de seu site <https://www.sejapeoplebrasil.com.br/>, é uma plataforma digital que oferece aos seus "USUÁRIO"S serviço de indicação comercial de forma independente através de sistema informatizado.

B) através deste acordo entre **"SISTEMA PEOPLE"** e **"USUÁRIO"**, também nominado de **"Indicador Independente"**, estabelece-se também o uso dos serviços de software oferecidos pela gestora e proprietária da Plataforma **PEOPLE MULTIPLYING RESULTS ECC**, com licença exclusiva de PEOPLE BRASIL LTDA, acessada pelo site <https://www.peoplebrasil.com.br/> e seus subdomínios, cujos serviços respeitarão os dispositivos do presente Contrato, à (em conjunto com a) pessoa física ou jurídica, que tenha aderido ao uso, preenchido o cadastro, cujos dados passam a ser parte integrante deste documento, bem como que tenha "aceitado" eletronicamente todas as cláusulas do mesmo e todas as demais políticas disponíveis no site.

C) os serviços oferecidos e disponíveis do **"SISTEMA PEOPLE"**, através de plataforma online, acessada no site <https://www.peoplebrasil.com.br/>, bem como todos os seus subdomínios e aplicativos para os sistemas operacionais móveis iOS e Android, serão regidos pelas cláusulas e condições abaixo.

D) ao aceitar eletronicamente o presente Termo, através do clique no botão "Aceito o Contrato e Termos de Uso" da página de cadastro complementar a esta, o "USUÁRIO" estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente a seus termos e condições, bem como de qualquer de suas alterações futuras, além de aceitar as disposições das políticas do "SISTEMA PEOPLE".

E) o "USUÁRIO" aceitando estes termos, passará a ter acesso ao sistema de distribuição e gerenciamento em indicações e vendas, e, para tanto, inicialmente deverá escolher o seu **Plano de Adesão**, de acordo com as propostas oferecidas, cadastrando o seu **Login** e **Senha** ao sistema. É dever ainda, do "USUÁRIO", preencher sua ficha cadastral com todos os dados pessoais, CPF/CNPJ e e-mail válidos, permitindo assim, além da liberação de seu acesso ao sistema, a habilitação para acessar seus direitos, sem exclusividade, nos termos abaixo discriminados.

F) o "USUÁRIO", com assinatura e adesão deste dispositivo eletrônico compromete-se com a garantia da veracidade de seus dados, comprometendo-se ainda, em caráter irrevogável e irretratável a não passar a terceiros a senha de acesso ao cadastro ou para assinatura e validação de documentos.

G) o "SISTEMA PEOPLE" tem o direito de, a qualquer momento, alterar estes Termos de Uso sem notificação prévia, sendo certo que referidas alterações entrarão em vigor imediatamente após sua inclusão no sistema e comunicação ao "USUÁRIO", bem como o fato de que o uso continuado do sistema após as alterações significa que o "USUÁRIO" aceitou estes novos termos e/ou alterações.

H) o "SISTEMA PEOPLE" tem o direito de rescindir a relação com o "USUÁRIO" a qualquer tempo, se restringindo a quitar apenas o já acordado pelas vendas efetivadas e bônus proporcionais até a sua rescisão, bem como, se reserva ao direito de não renovação de assinatura.

Após as considerações gerais acima, que ficam fazendo parte do presente contrato, regulam as partes a ADESÃO AO USO DO SISTEMA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. DA PROPOSTA OFERECIDA PELO SISTEMA/PLATAFORMA/SITE WWW.PEOPLEBRASIL.COM.BR

1.1 – Este Termo De Adesão tem como objeto normatizar a relação entre o "SISTEMA PEOPLE" e o "USUÁRIO".

1.2 – O objetivo principal do “SISTEMA PEOPLE” é oferecer ao “USUÁRIO”, através de software de sistema informatizado, a possibilidade de intermediar a venda à CLIENTES de serviços e produtos realizado pelas empresas cadastradas na plataforma, no segmento optado pelo “USUÁRIO”, mediante pagamento de bônus.

1.3 – Referido bônus será oportunizado ao “USUÁRIO” de acordo com o resultado das vendas por ele realizadas, dentro da plataforma digital, através de indicações de novos “USUÁRIOS” (“USUÁRIOS” INDICADOS – EQUIPE DE VENDAS) conforme adiante será melhor elucidado.

1.4 – Para o recebimento de seu bônus, O “USUÁRIO” deverá optar por apenas uma EMPRESA em cada área específica de atuação, sendo impossibilitada a indicação para diferentes EMPRESAS do mesmo ramo, seja na venda de serviços ou produtos.

2. DA ADESÃO AO “SISTEMA PEOPLE”

2.1 – Para se tornar “USUÁRIO” do “SISTEMA PEOPLE”, é necessário que a pessoa natural, maior e capaz, se cadastre no escritório virtual ou aplicativo preenchendo as informações solicitadas corretamente e declare possuir idade superior a 18 (dezoito) anos, não mantenha relação de trabalho com a PEOPLE BRASIL e esteja ciente das condições que estará vinculada, manifestando sua concordância através da marcação de um “checkbox” vinculado ao texto abaixo e o clicando no botão de confirmação: **“Li, compreendi e manifesto expressamente minha ciência e concordância com as disposições contidas no TERMO E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO “SISTEMA PEOPLE” BRASIL, aos quais estarei sujeito caso meu cadastro e perfil sejam aprovados pelo “SISTEMA PEOPLE””**

2.2 – Realizado o cadastro, o “USUÁRIO” iniciará como starter, não sendo necessário pagar nenhuma taxa.

2.3 – Após realizar a escolha do plano, o “USUÁRIO” se tornará um membro:

2.3.1 – Após se tornar um membro ela terá acesso a um escritório virtual onde terá informações pertinentes a sua adesão;

2.3.2 – Ao se tornar um membro, será inserido em uma rede matriz linear de indicações sem limite de lateralidade.

2.4 – Este contrato estará sempre disponível para leitura no site.

3. DAS REGRAS GERAIS:

3.1 – Após o “USUÁRIO” efetivar o seu cadastro, terá a opção de escolher a qual EMPRESA será vinculado o seu serviço de indicações.

3.2 – No caso de desistência ou modificação da empresa escolhida, o “USUÁRIO” será obrigatoriamente reiniciado em uma nova rede, devendo sacar os seus benefícios (bônus) antes da modificação ou extinção definitiva. Os benefícios não serão cumulativos quando se tratarem de EMPRESAS diferentes.

3.3 – As mesmas regras acima (cláusula 3.2) serão aplicadas caso a empresa prestadora de serviços deixe de oferecer os produtos ou se desvincule do “SISTEMA PEOPLE”.

3.4 – Toda indicação de venda de serviços realizadas por “USUÁRIOS INDICADOS”, quando devidamente efetivadas e pagas, gerará bônus, conforme adiante será melhor elucidado.

3.5 – O “SISTEMA PEOPLE” fornece ao “USUÁRIO” um software destinado ao controle de suas vendas e de sua equipe de vendas, que será formada por uma rede proveniente de suas próprias indicações. Toda rede formada abaixo do “USUÁRIO”, será considerada uma EQUIPE DE VENDAS.

3.6 – Para fins de pagamento dos bônus devidos ao “USUÁRIO”, a EQUIPE DE VENDAS será organizada através de uma rede em que as indicações diretas serão consideradas indicações de primeiro nível. As indicações indiretas subsequentes serão consideradas de segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto nível.

3.7 – Ao se cadastrar no sistema, o “USUÁRIO” já adquire automaticamente um desconto de 3% (três por cento) nos serviços a serem realizados por si na EMPRESA a qual se cadastrou.

4. VENDAS, BÔNUS E BENEFÍCIOS:

4.1 DO BÔNUS PELA INTERMEDIÇÃO EM VENDA DE SERVIÇOS:

4.1.1 – O “USUÁRIO” receberá 5% (cinco por cento) de bônus sobre o valor de cada venda direta de serviços que indicar, desde que estas vendas sejam devidamente efetivadas e pagas pelo indicado.

4.1.2 – Caso não se efetive a venda – independentemente do motivo – ou o recebimento dela, NADA será devido ao “USUÁRIO” (quer seja a título de bônus, pagamento, reparação ou indenização, por exemplo).

4.1.3 – Os pagamentos dos serviços vendidos não serão intermediados pelo “SISTEMA PEOPLE”, e assim sendo, serão realizados pelo “Cliente Indicado” diretamente para a empresa a qual se vinculou, na forma e condições acordada entre ambos.

4.1.4 – Já os valores correspondentes ao bônus, estes serão pagos pelo “SISTEMA PEOPLE”, e dependerão da confirmação do pagamento da compra realizada pelo CLIENTE, bem como do seu repasse pela EMPRESA RECEBEDORA, prestadora de serviços a qual o “USUÁRIO” se vinculou. O valor do bônus será depositado diretamente na conta corrente do “USUÁRIO”, conforme por ele indicada no seu cadastro.

4.1.5 – Os valores serão repassados proporcionalmente, de acordo com o efetivo pagamento do CLIENTE, o qual o “USUÁRIO” indicou a venda. Em caso de parcelamentos, os valores TAMBÉM serão pagos parcelados, na mesma proporção recebida.

4.1.6 – Em caso de inadimplência por parte do CLIENTE INDICADO ou da EMPRESA RECEBEDORA, seja por qual motivo for, fica ciente o “USUÁRIO” que não haverá o pagamento do bônus proporcional de seu benefício, não havendo direito à ressarcimentos em face do “SISTEMA PEOPLE”.

4.1.7 – Os valores que o USUÁRIO fizer jus serão repassados mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês da confirmação do pagamento, através de crédito na sua conta virtual, disponibilizada através do “SISTEMA PEOPLE”.

4.1.8 – Para confirmação da venda, é dever do “USUÁRIO” cadastrar o CLIENTE INDICADO, bem como o serviço por ele contratado, de acordo com o formulário a ser apresentado pelo sistema.

4.1.9 – O “USUÁRIO” também receberá uma porcentagem sobre a venda indireta de serviços efetivados pela sua EQUIPE DE VENDAS. Esse benefício será melhor elucidado no item 4.2.

4.2 BÔNUS PELA VENDA REALIZADA PELA EQUIPE DE NOVOS “USUÁRIOS” INDICADOS PELO “USUÁRIO” (EQUIPE DE VENDAS)

4.2.1 – Além do bônus de 5% (cinco por cento) mencionado na Cláusula 4.1.1, o “USUÁRIO” também receberá bônus pelas vendas realizadas e devidamente pagas, por sua EQUIPE DE VENDAS.

4.2.2 – A divisão do bônus ocorrerá da seguinte forma:

- 2% (dois por cento) sobre as vendas de segundo nível;
- 1% (um por cento) sobre as vendas de terceiro nível;
- 1% (um por cento) sobre as vendas de quarto nível;
- 0,5% (meio por cento) sobre as vendas de quinto nível;
- 0,5% (meio por cento) sobre as vendas de sexto nível;

4.2.3 – O pagamento ocorrerá no mesmo formato do já informado em item “4.1 DO BÔNUS PELA INTERMEDIÇÃO EM VENDA DE SERVIÇOS”, sendo pagos pelo “SISTEMA PEOPLE”.

4.2.4 – Os valores serão repassados proporcionalmente de acordo com efetivo pagamento realizado pelo cliente pela sua compra. Em caso de parcelamentos, os valores serão pagos parcelados, em conformidade com os pagamentos.

4.2.5 – Os valores serão repassados mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês da confirmação do pagamento, através de crédito na conta virtual do “USUÁRIO” fornecida por ele, através do “SISTEMA PEOPLE”.

5. DA CONTA VIRTUAL E SAQUES

5.1 – Uma vez já creditado em sua conta virtual, O “USUÁRIO” poderá sacar seus valores à título de bônus, em qual modalidade for, semanalmente. O botão de saque estará disponível todas as segundas-feiras e o “SISTEMA PEOPLE” tem até a sexta-feira para transferir o saque para conta corrente fornecida pelo “USUÁRIO”.

5.2 – O limite mínimo para saque será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3 – O “USUÁRIO” é o único responsável pelas informações e atualizações de sua conta bancária para o RECEBIMENTO. A responsabilidade pelas consequências geradas em decorrência das informações bancárias equivocadas ou desatualizadas serão exclusivas do “USUÁRIO”, sendo certo que, neste caso, o “SISTEMA PEOPLE” não ressarcirá o “USUÁRIO” com outro pagamento sob o mesmo título.

5.4 – Os valores disponíveis na conta virtual do “USUÁRIO”, a seu critério, também poderão ser utilizados como créditos para realização de compras diretamente no sistema.

5.5 – Os valores mínimos e prazos poderão sofrer reajustes sob prévio aviso aos “USUÁRIOS”.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES:

6.1 – A contratação ou acesso do “SISTEMA PEOPLE” deverá ser feita exclusivamente por maiores de idade (18 anos), sendo que, qualquer ato de cadastro, deverá ser devidamente e formalmente autorizado por seu titular.

6.2 – O “USUÁRIO” ao contratar os serviços oferecidos pelo “SISTEMA PEOPLE”, através do limite de seu cadastro, deverá fornecer seus dados próprios, ou de sua empresa ao sistema para que sejam utilizados como base para preencher todas as documentações pretendidas e disponibilizadas.

6.3 – Se compromete o “USUÁRIO” a fornecer e atualizar seus dados, de forma correta e veraz ao “SISTEMA PEOPLE”, principalmente documentos pessoais, conta bancária e seu e-mail, para todas as realizações de checagem e passo a passo para consumação de seus atos.

6.4 – O “SISTEMA PEOPLE” poderá solicitar cópia de documentação ao “USUÁRIO” para fins de comprovação de cadastro, sendo obrigatória a sua entrega, sob pena de não concretização do contrato.

6.5 – Os dados pessoais cadastrados pelo “USUÁRIO” estarão disponíveis ao software para ciência e eventuais preenchimentos automáticos dos documentos.

6.6 – O “USUÁRIO” criará previamente uma senha de caráter absolutamente confidencial, servindo essa como sua assinatura digital para concordância e aceitação de todas as documentações.

6.7 – O “USUÁRIO” utilizará o sistema de informações disponibilizado pelo “SISTEMA PEOPLE” através de seu LOGIN e de sua SENHA cadastrada e, desta forma, são considerados pessoais, intransferíveis e confidenciais.

6.8 – O “USUÁRIO” está ciente que o acesso realizado com seu Login e Senha, seguido de sua confirmação, dará total validade e aceite à documentação preenchida e assinada.

6.9 – É do “USUÁRIO” a inteira responsabilidade sobre a manutenção da confidencialidade de seu LOGIN e SENHA, isentando a “SISTEMA PEOPLE” de quaisquer responsabilidades pelos danos decorrentes do uso indevido dos mesmos, inclusive por terceiros não autorizados.

6.10 – O “USUÁRIO” terá direito de utilizar o material publicitário que lhe for entregue, relativas às EMPRESAS a qual estiver vinculado, assim como de receber certas orientações especiais, em particular e a critério do “SISTEMA PEOPLE”, no que se refere a referências

sobre os serviços e produtos a serem comercializados, informações sobre preços, prazos, pagamentos, condições e etc...,

6.11 – Qualquer publicidade que não seja a fornecida pelas EMPRESAS, deverá ser formal e previamente aprovada por elas, sob pena de responsabilidade exclusiva do “USUÁRIO” em caso de eventuais consequências que venham a gerar danos ou prejuízos de qualquer natureza.

6.12 – O “SISTEMA PEOPLE” é o proprietário e detentor do direito de todos os layouts e conteúdos fornecidos, não podendo o “USUÁRIO” copiá-los ou transcrevê-los para si e/ou para outrem, não podendo comercializar, vender, repassar, doar, fornecer, etc. A sua cópia ou reprodução não autorizada enseja em crime o qual responderá o responsável civil e criminalmente

6.13 – O software “SISTEMA PEOPLE”, seus subprodutos, termos, contratos, planilhas, códigos fonte, materiais publicitários, incluindo texto, scripts, gráficos, recursos interativos, e as marcas comerciais, **são de propriedade exclusiva do “SISTEMA PEOPLE”** e, portanto, sujeitos à direitos autorais e de propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, leis estrangeiras e convenções internacionais. O serviço é fornecido para informação e uso pessoal e se reserva todos os direitos não concedidos expressamente para o serviço.

6.14 – Considerando o conteúdo da cláusula acima (6.13), o “USUÁRIO” se declara CIENTE de que a ele é VEDADO realizar cópias ou distribuição de qualquer parte do serviço e/ou material que não expressamente permitido e formalmente autorizado pelo “SISTEMA PEOPLE”.

6.15 – Incorrerá também em **crime de plágio, fraude e/ou concorrência desleal**, sofrendo todos as penalidades cabíveis, o “USUÁRIO” que realizar vendas com preços diferenciados da tabela apresentada pelo “SISTEMA PEOPLE”, através de catálogo fornecido e aprovado pelas EMPRESAS, objetivando tirar vantagens maiores que as possibilitadas por este contrato. BEM COMO REALIZAR VENDAS A OUTROS MÉDICOS e/ou EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM VINCULADAS NA PLATAFORMA.

6.16 – O “USUÁRIO” é um agente independente, um divulgador direto, não havendo qualquer remuneração fixa, a título de salário, ajustado entre as partes, bem como nenhum tipo de subordinação ou de obrigação quanto ao cumprimento de horários ou jornada. Assim sendo, a relação havida entre as partes NÃO TEM INTENÇÃO E NÃO DEVERÁ SER ENTENDIDO, SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, COMO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Referida relação também não configura agenciamento, parceria ou associação entre o “USUÁRIO” e “SISTEMA PEOPLE”, bem como com as EMPRESAS vinculadas, assumindo o ora contratante “USUÁRIO”, neste ato, todos os riscos da sua atividade.

6.17 – Declara o “USUÁRIO” que já possui emprego, presta serviço ou exerce outras funções, tendo ciência de que o “SISTEMA PEOPLE” é um sistema que surgiu para auxiliar pessoas que possuem interesse em adquirir uma renda extra, não devendo utilizá-lo como fonte de renda única ou principal.

6.18 – O “SISTEMA PEOPLE” é responsável por fornecer documentação preenchível ao “USUÁRIO”, mas o seu preenchimento é de responsabilidade exclusiva do “USUÁRIO”, incluindo nestes os espaços restritos a dados pessoais dos CLIENTES, empresas responsáveis, considerações, observações, orçamentos, e demais espaços destinados ao preenchimento pelo “USUÁRIO”.

6.19 – Concorda o “USUÁRIO” que ao inserir conteúdos, carregar arquivos e informações pessoais de seus clientes ou atos no sistema, através de seu login/senha, se responsabiliza única e exclusivamente por todas as informações ali inseridas e deter todas as licenças e/ou aprovações necessárias para a utilização de dito conteúdo inserido, incluindo os espaços restritos a dados pessoais dos CLIENTES.

6.20 – O “SISTEMA PEOPLE” não possui checagem aprofundada de seus “USUÁRIOS” e CLIENTES a serem fornecidos, sendo assim, todos os dados apresentados por ele inseridos no sistema serão de responsabilidade total do “USUÁRIO”, inclusive, de seus CLIENTES.

6.21 – Não há nenhuma responsabilidade do “SISTEMA PEOPLE” decorrente da relação do “USUÁRIO” e seus CLIENTES INDICADOS, aos quais o “USUÁRIO” intermediará vendas. O “SISTEMA PEOPLE” não é parte legítima entre esta relação, sendo apenas responsável pela confecção do software que fornecerá a relação VIRTUAL entre Empresa/“USUÁRIO”/Cliente.

6.22 – O “SISTEMA PEOPLE” não se responsabiliza, em nenhuma hipótese pela utilização indevida de seu sistema.

6.23 – Como já informado, o “USUÁRIO” terá acesso no “SISTEMA PEOPLE”, através de seu login e senha, à toda sua documentação, planilhas, conteúdos, através do. Este acesso não poderá ser repassado à terceiros sob plena responsabilidade do “USUÁRIO”.

6.24 – O “SISTEMA PEOPLE” estará à disposição do “USUÁRIO” em tempo integral, excedendo-se deste período, exemplificativamente: manutenções regulares, que são terceirizados; casos fortuitos e de força maior; por atos informados previamente mediante comunicado no site.

6.25 – Poderão ocorrer manutenções individuais ao “USUÁRIO” que poderão gerar a suspensão da conta por prazo indeterminado até a solução do empasse.

6.26 – O “USUÁRIO” poderá acessar o sistema de qualquer ambiente ou país, desde que possua uma rede de internet compatível suficiente para o acesso sem eventuais quedas. OS MEIOS PARA ACESSO AO “SISTEMA PEOPLE” SERÁ RESPONSABILIDADE DO “USUÁRIO”. A PEOPLE não se responsabiliza por acessos em ambientes com máquinas incompatíveis ou internet de baixa velocidade e/ou que eventualmente possam estar programadas para salvar dados.

6.27 – Qualquer irregularidade ou inconsistência deve ser imediatamente comunicada ao “SISTEMA PEOPLE”.

6.28 – A legislação vigente durante a relação havida entre as partes será a brasileira, devendo ela prevalecer em caso de conflito legal.

6.29 – Além dos dados fornecidos pelo “USUÁRIO”, o “SISTEMA PEOPLE” também colherá informações eletrônicas de cadastros realizados através de computadores, tablets, celulares ou dispositivos eletrônicos. Todos os dados serão mantidos em sigilo, regulamentado, no entanto, pela legislação brasileira.

6.30 – Através do documento anexado denominado como Política De Privacidade, o “USUÁRIO” autoriza o fornecimento de seus dados às empresas vinculadas ao “SISTEMA PEOPLE”.

6.31 – Qualquer parceria ou serviço contratado pelo “USUÁRIO” para auxílio ao “SISTEMA PEOPLE” é de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo a PEOPLE qualquer compromisso, dever ou obrigação (incluindo remuneração) decorrente dessa relação.

6.32 – Fica o “USUÁRIO” CIENTE que todo o produtos ou procedimento de saúde adquiridos pelo próprio “USUÁRIO”, ou pelos seus Clientes Indicados, são realizados diretamente pelos profissionais/empresas parceiros do “SISTEMA PEOPLE”, escolhidos pelo próprio adquirente (“USUÁRIO”/CLIENTE) no ato do seu Cadastro, sem a intervenção do “SISTEMA PEOPLE”.

6.33 – Fica o “USUÁRIO” totalmente CIENTE, ainda, que o “SISTEMA PEOPLE” não desenvolve nenhuma prática de procedimentos de saúde, sendo mera plataforma intermediadora de vendas de tais produtos médicos. Assim sendo, o “SISTEMA PEOPLE” como mera responsável pelo software que fornecerá a relação VIRTUAL entre Empresa/“USUÁRIO”/Cliente, não tem qualquer responsabilidade quanto a execução ou resultado final dos referidos procedimentos realizados, bem como quanto a qualquer ato cível ou criminal doloso praticado pelo profissional da saúde, ou cometido com negligência, imperícia ou imprudência, não sendo parte legítima para figurar no polo passivo de qualquer ação criminal ou cível decorrente de tais atos.

6.34 – Fica estabelecido desde já que, em caso de interpelação judicial que tenha como réu o “SISTEMA PEOPLE”, cujos fatos decorram de ações do “USUÁRIO”, individualmente ou junto a um “cliente”, “funcionário”, “parceiro” ou “terceiro”, este “USUÁRIO” será chamado ao processo, devendo arcar com todos os ônus que daí decorram, nos termos do artigo 338 do Novo Código de Processo Civil.

7. PLANOS DE PAGAMENTO

7.1 – O sistema fornecerá ao “USUÁRIO” um controle de crédito referente aos valores obtidos com suas vendas e indicações.

7.2 – Estes valores, estando disponíveis na conta virtual, poderão ser sacados pelo “USUÁRIO”, e serão pagos através de depósitos/transferências na conta bancária por ele informada no seu CADASTRO. Neste caso, o “USUÁRIO” deverá efetivar a solicitação de saque, e o “SISTEMA PEOPLE” terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento na conta cadastrada pelo “USUÁRIO”. O “USUÁRIO” é responsável por manter sua conta e seus dados sempre atualizados.

7.3 – O recebimento dos créditos pelo “USUÁRIO” obtidos com suas indicações de vendas serão proporcionais aos valores efetivamente PAGOS pelo Cliente Indicado. Ou seja, se o valor pago pelo consumidor final (Cliente Indicado) for parcelado, o bônus também o será.

7.4 – Os valores também poderão ser utilizados como créditos para caso o “USUÁRIO” possua interesse em realizar compras no sistema.

7.5 – Por se tratar de bônus e prêmios referentes à serviços realizados na área da saúde, é possível que, em caso de não autorização expressa dos pacientes e clientes ao envio de suas informações, dados, nomes, valores poderão ser preservados em função do sigilo médico e da Lei Geral de Proteção de dados. (Art. 73 a 79 Código de Ética Médica, Inciso X, Art. 5º Constituição Federal, Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados).

8. DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato firmado entre “USUÁRIO” e “SISTEMA PEOPLE” tem validade indeterminada, tendo vigência até o interesse de uma das Partes em seu cancelamento, podendo ser rescindido assim, sem justa causa, desde que notificado pela Parte Interessada.

8.2 – O “USUÁRIO” que decidir pela extinção ou rescisão de seu contrato, fica ciente que deverá FORMALIZAR o seu cancelamento através da opção fornecida dentro do próprio sistema.

8.3 – No caso de extinção/rescisão ou simples término de contrato, o “USUÁRIO” terá a opção de fazer, sob prazo determinado de 05 (cinco) dias corridos, o backup de todos os documentos preenchíveis já confeccionados, bem como, terá direito aos valores a que fizer jus, decorrentes de suas indicações e de sua equipe, até a data de sua notificação de rescisão.

8.4 – Qualquer extinção ensejará no pagamento e cumprimento das responsabilidades recíprocas dos contratantes até a data de seu encerramento.

8.5 – Havendo interesse em retorno por parte do “USUÁRIO”, este será cadastrado como novo, recebendo acesso a uma nova conta virtual e não possuindo direito a nenhum recebimento cumulativo referente a sua conta antiga.

8.6 – Este contrato se extinguirá de pleno direito, sem obrigatoriedade de qualquer notificação extrajudicial ou aviso prévio das PARTES, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) Se uma das PARTES iniciar procedimento de recuperação judicial ou tiver sua falência, dissolução ou extinção requerida, salvo se as PARTES deliberarem em contrário à época de ocorrência do fato;
- b) Se uma das PARTES violar ou deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, bem se o “USUÁRIO” se utilizar do sistema de forma a causar prejuízos à terceiros e/ou descumprir cláusulas deste termo.

8.7 – Havendo a rescisão do presente contrato, independentemente da causa ensejadora da extinção, fica o USUÁRIO ciente que lhe é VEDADO, pelo período de 2 anos, desempenhar em favor de terceiro, a mesma atividade que desenvolve no “SISTEMA PEOPLE”, ou seja, de Indicação de clientes para aquisição de produtos ou serviços/procedimentos médicos, mediante recebimento de bônus ou qualquer outra contraprestação (financeira ou não), através de plataforma digital.

9. CLÁUSULAS FINAIS.

9.1 – O “USUÁRIO” declara e concorda expressamente:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir capacidade jurídica, no caso de pessoa jurídica, esta deverá estar regular de acordo com os ditames da legislação brasileira;

b) que manterá seu LOGIN e SENHA de seu cadastro em total sigilo, não os cedendo à terceiros;

c) que terá em suas máquinas/aparelhos celulares, instalados sistemas de proteção contra vírus e atos que possam violar o sistema e sua intimidade;

d) Informará ao "SISTEMA PEOPLE" qualquer ato que venha a ser violado ou não condizente com o serviço contratado;

e) arcará com todas as SUAS responsabilidades financeiras incidentes sobre sua operação, sendo responsável tributário pelos lucros que auferir com o recebimento dos bônus.

9.2 – Sem prejuízo das demais disposições do presente instrumento, as PARTES estabelecem e determinam que:

a) A aceitação por qualquer das PARTES, do não cumprimento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições previstas no presente instrumento, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel e integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas;

b) Por consequência da natureza personalíssima da prestação contratada, é vedado ao "USUÁRIO" ceder a terceiros quaisquer direitos ou obrigações;

c) Eventuais avisos, comunicações e/ou notificações necessários por força do presente contrato, deverão ser realizados por escrito, mediante a utilização de meio digital, e enviados ao destinatário nos endereços de e-mail indicados neste contrato e no cadastro realizado no site, considerando-se recebida a respectiva comunicação e/ou notificação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) posteriores ao seu envio;

d) As PARTES declaram que o presente instrumento reflete a expressão final de sua vontade e, em caso de discussão judicial e/ou extrajudicial, os termos e condições dele constantes serão interpretados levando-se em conta a intenção e o objetivo almejado no presente negócio jurídico;

e) O "SISTEMA PEOPLE" poderá, a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir regras e procedimentos diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação do seu modelo de negócio a evolução dos usos e costumes do comércio e à legislação brasileira. Quaisquer modificações nas regras e procedimentos previstos neste contrato serão previamente anunciadas por e-mail e estarão disponibilizadas no portal eletrônico da empresa.

10 - CONFIDENCIALIDADE

10.1 – Para os propósitos deste contrato serão consideradas "informações confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial, incluindo, sem limitação, os termos e condições deste contrato e todos os segredos e/ou informações operacionais e técnicas, bem como demais informações comerciais ou "know-how" do SISTEMA PEOLPLE e de suas empresa associadas, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados por uma das PARTES à outra sob ou em função deste contrato.

10.2 – O "USUÁRIO" concorda que não poderá revelar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros, qualquer informação confidencial do SISTEMA PEOLPLE, sem o seu consentimento escrito, exceto na medida do necessário para cumprir as obrigações ajustadas sob este contrato;

10.3 – Em caso de descumprimento desta cláusula, a PARTE inadimplente pagará à PARTE prejudicada indenização proporcional a extensão do dano provocado;

10.4 – As disposições desta cláusula serão aplicáveis mesmo após o término da vigência deste contrato ou rescisão do mesmo por qualquer razão.

10.5 – As informações de natureza remuneratória, relativas ao valor do bônus pela indicação de novos "USUÁRIOS" pago pela "SISTEMA PEOPLE" não são confidenciais.

11. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

11.1 – Havendo qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, inclusive quanto à sua inexecução, as PARTES deverão consultar uma a outra para fins de negociação e, em havendo interesse mútuo, tentarão alcançar uma solução satisfatória para a disputa.

11.2 – Se um acordo não for alcançado dentro de 15 (quinze) dias após notificação de uma PARTE para a outra, qualquer disputa não resolvida será decidida judicialmente, sendo eleito pelas PARTES o foro da comarca de Curitiba, no estado de Paraná, estando renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições dispostas, através da manifestação da vontade exteriorizada pela internet, as PARTES celebram o presente contrato na data de aceitação destes termos.

Declara ainda, expressamente, através do ACEITE, que está ciente de todas as cláusulas previstas neste termo, e de livre e espontânea vontade passa a ser declarado como "USUÁRIO", formalizando sua relação jurídica com o "SISTEMA PEOPLE".

LI, COMPREENDI E ACEITO OS TERMOS

NÃO ACEITO